



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.brwww.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 04 de dezembro de 2020.

Ofício Gab. nº.: 550/2020
Ref.: Projeto de Lei nº 31/2020.

Venho por meio deste, respeitosamente, **convocar extraordinariamente esta Casa de Leis, em conformidade com o Art. 112, do Regimento Interno e em regime de urgência, (inc. II, §4º, do art.106 – RI), para tanto, encaminho Projeto de Lei nº 31/2020, que “Abre o crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais)”.**

JUSTIFICATIVA:

Os valores do projeto em exame se referem:

1. a devolução de Convênio DADE – nº.: 104/2008 – Centro de Artesanato, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. Pagamento de Cestas Básicas aos funcionários da Educação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
3. Gastos com 3 (três) playgrounds, construídos em escolas do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
4. Remanejamento no orçamento nas dotações do FUNDEB, para efetivação dos gastos exigidos pela Lei, no valor total de R\$ 1.150,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);
5. Pagamento de Custos e encargos da Santa Casa de Joanópolis, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
6. Pagamento de dívidas do Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), - INSS, consolidadas no curso desta administração, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Assim, o Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito especial para utilização destes recursos, nos termos da legislação vigente.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Prof. 308/2020
17



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.: 31, DE 04 de dezembro de 2020.

“Abre o crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.000,00. (um milhão, oitocentos e dez mil reais)”.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de **R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais)**, autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal	
02.02			Gabinete do Prefeito	
02.02.06			Paço Municipal	
04.122.0042.2009			Manutenção do Paço Municipal	
	24	1	3.3.90.93 Indenizações e Restituições.....	75.000,00
02.07			Educação	
02.07.02			Ensino Fundamental	
12.361.0009.2037			Manutenção do Ensino Fundamental	
	82	1	3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros – PJ.....	60.000,00
02.07.03			Ensino Infantil	
12.365.0013.2032			Manutenção da Ed. Pré Escolar	
	95	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....	75.000,00
02.07.04			Fundeb – 40%	
12.361.0052.2033			Manutenção do Fundeb	
	99	5	3.3.90.30 Material de Consumo.....	450.000,00
	103	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....	600.000,00
12.361.0052.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
	105	5	3.1.90.13 Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.10			Saúde	
02.10.02			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.2039			Subvenções a Santa Casa de Misericórdia	
	137	1	3.3.50.43 Subvenções Sociais.....	150.000,00
02.13			Assistência e Previdência	
02.13.02			Previdência	
09.272.0036.2054			Manutenção da Previdência Social	
	196	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais.....	300.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal	
02.07			Educação	
02.07.02			Ensino Fundamental	
12.361.0009.2027			Manutenção do Ensino Fundamental	
	84	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	60.000,00
02.07.03			Ensino Infantil	
12.365.0013.1005			Constr. Escola Educação Infantil	
	90	5 4.4.90.51	Obras e Instalações.....	600.000,00
02.07.04			Fundeb – 40%	
12.365.0052.2033			Manutenção do Fundeb	
	107	5 3.3.90.36	Remuneração Serv. Pessoais – PF.....	4.000,00
	108	5 3.3.90.39	Remuneração Serv. Pessoais – PJ.....	6.000,00
	109	5 4.4.90.51	Obras e Instalações.....	29.000,00
	110	5 4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente.....	9.000,00
12.361.0052.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
	104	5 3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	250.000,00
12.365.0052.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
	111	5 3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil...	140.000,00
	112	5 3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	40.000,00
02.07.05			Fundeb – 60%	
12.361.0053.2033			Manutenção do Fundeb	
	113	5 3.1.90.04	Contratação por tempo determinado.....	90.000,00
12.361.0053.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
	115	5 3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	472.000,00
	116	5 3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	45.000,00
12.365.0053.2078			Folha de Pagamento e Encargos	
	117	5 3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	
	118	5 3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	45.000,00
			Total da Anulação.....	20.000,00
				1.810.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de dezembro de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal